



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, INCISO II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** o Ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico vem formalizar O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com o **LICITANTE: MARLEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ : 36.857.346/0001-58, RESIDENTE NA RUA TUPINIQUINS, 253-B, SALA 2, PEQUI EUNAPOLIS - BAHIA. OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, contratos administrativos, para o Departamento de Compras e Licitações. **No valor contratado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais)**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Belmonte, 06 de janeiro de 2021

Luciano Andrade Ribeiro da Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021. Contratante Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** Marlem Filho Sociedade Individual de Advocacia. **Valor Global: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais).** **Objeto:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, contratos administrativos, para o Departamento de Compras e Licitações. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Belmonte/BA, 07 de janeiro de 2021.